



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que as viaturas administrativas do Comando da Divisão Anfíbia (ComDivAnf) estão em constante deslocamento, somado à exposição externa no desempenhar das funções, torna-se necessário a contratação de empresa que atue na prestação de serviço de seguro veicular para as viaturas pertencentes à este Comando, contemplando cobertura compreensiva anual contra perda total, intemperes da natureza, colisão, furto, roubo, incêndio, cobertura à terceiros e assistência 24 horas, buscando maior economicidade, a fim de evitar prejuízos quando da ocorrência de eventuais sinistros envolvendo terceiros, bem como proporcionar maior segurança tanto para os militares que são transportados, bem como para os militares que conduzem as viaturas administrativas.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento à necessidade identificada, e em estrita observância aos normativos expedidos pela Superintendência de Seguros Privados, estabelece-se que a futura contratação de seguro veicular deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e condições essenciais, aptas a garantir a adequada proteção patrimonial da frota e a continuidade das atividades administrativas e operacionais:

A apólice deverá prever cobertura compreensiva para colisão, incêndio, roubo e furto, incluindo danos decorrentes de eventos da natureza, tais como alagamentos, inundações, desmoronamentos e deslizamentos, dentre outros de mesma natureza. A definição da Importância Segurada, para o casco deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor de mercado do veículo, conforme tabela FIPE vigente à época da contratação. Na hipótese de inexistência de cotação específica para o modelo da viatura, a IS será estabelecida com base na média de preços de veículos similares disponíveis no mercado.

Adicionalmente, a contratação deverá contemplar cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais (DM) e danos corporais (DC) causados a terceiros em decorrência de sinistros. Para viaturas de passeio e utilitários, os limites mínimos de cobertura deverão ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada modalidade (DM e DC). Para viaturas de maior porte, como ambulâncias, micro-ônibus, ônibus e caminhões, os limites mínimos deverão ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada modalidade.

Deverá, ainda, ser assegurada a prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente para serviços de reboque da viatura segurada em caso de imobilização decorrente de pane ou acidente, com limite mínimo de 3 (três) acionamentos por evento, por viatura, durante a vigência da apólice. O serviço de reboque deverá ser prestado sem ônus adicional quando realizado dentro de um raio de até 500 (quinhentos) quilômetros, considerados os pontos de origem e destino do transporte. O acionamento da assistência deverá ocorrer diretamente junto à seguradora, por meio dos canais oficiais disponibilizados.

No que tange à franquia, deverá ser adotada, no mínimo, a modalidade de franquia reduzida, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia convencional praticada pela seguradora para o modelo do veículo segurado, vigente à época da contratação. A utilização de rede credenciada de oficinas deverá ser prevista como forma de otimização de custos e obtenção de benefícios adicionais, inclusive eventuais reduções no valor da franquia.

Tais requisitos são indispensáveis para assegurar níveis adequados de cobertura, economicidade e eficiência na gestão da frota, mitigando riscos operacionais e financeiros associados à utilização dos veículos institucionais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA VERSÃO: SEG18VVT PLACA: JJE-0J07 CHASSI:9BR53ZEC278 657861 ANO: FABR 2006 / MOD:2007	906	UN	01	R\$ 1.381,12	R\$ 1.381,12
2	MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA VERSÃO: XEI20FLEX PLACA: PBR2D64 CHASSI:9BRBD3HE0K0 424417 ANO: FABR 2018 / MOD:2019	906	UN	01	R\$ 1.381,12	R\$ 1.381,12

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado visa justificar a contratação direta do serviço de seguro para a frota de viaturas, considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Inviabilidade do Processo Licitatório Regular: A atual cobertura de seguro da frota está prestes a vencer. A abertura de um processo licitatório regular (como o Pregão Eletrônico) exige prazos legais de publicidade, análise de propostas e prazos recursais que superam o tempo disponível até o vencimento da apólice vigente. A interrupção do seguro deixaria o veículo circulando sem cobertura contra acidentes, furtos ou danos a terceiros, gerando um risco inaceitável de prejuízo financeiro ao erário.

Para garantir a obtenção de preços justos e compatíveis com a realidade atual, a pesquisa de preços será realizada por meio de uma abordagem mista, que combinará a consulta ao Painel de

Preços do Compras.gov.br (para identificar contratações semelhantes em outros órgãos públicos) com a solicitação de orçamentos diretos a diferentes corretoras e seguradoras do mercado privado. Essa estratégia servirá para balizar o valor máximo que a Administração aceitará pagar, assegurando que a contratação direta ocorrerá estritamente dentro dos valores normais de mercado e em respeito ao princípio da economicidade.

Esta contratação por dispensa servirá como uma solução imediata para garantir a proteção do veículo por um ano, tempo em que o setor competente poderá planejar e executar a licitação definitiva para os anos seguintes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado realizado e na necessidade apresentada pelo Comando da Divisão Anfíbia, a Equipe de Planejamento identificou como solução mais adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de viaturas administrativas e operativas, contemplando coberturas compatíveis com os riscos inerentes à atividade.

Nesse contexto, propõe-se que a contratação seja realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, tendo em vista tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado. Tal medida alinha-se ao princípio da eficiência, ao proporcionar maior celeridade processual sem prejuízo da competitividade, especialmente considerando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda.

A adoção da Dispensa Eletrônica encontra amparo na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, sendo adequada ao atendimento das necessidades de uma Organização Militar, observados os limites legais aplicáveis.

A solução contempla, ainda, a celebração de contrato administrativo com seguradora devidamente habilitada e apta a cumprir integralmente os requisitos estabelecidos, com vigência de 12 (doze) meses, considerando a natureza continuada do serviço e a necessidade de manutenção ininterrupta da cobertura securitária da frota.

Após a formalização contratual, a contratada deverá providenciar a emissão da respectiva apólice de seguro, bem como indicar formalmente preposto responsável pelo relacionamento com a Administração, assegurando a adequada comunicação e a pronta resolução de demandas.

Por sua vez, a Administração deverá designar gestor e fiscais do contrato, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada prestação dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se apta a atender, de maneira eficiente e contínua, às necessidades institucionais, assegurando a proteção patrimonial da frota e a mitigação de riscos operacionais.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços **serão realizadas** utilizando como base as informações constantes no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.comprasgov.br>) e na pesquisa de mercado a ser feita diretamente com as empresas do setor.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto é materialmente inviável por se tratar da contratação de seguro para um único veículo. A apólice de seguro constitui uma unidade jurídica e comercial indivisível, sendo impossível fragmentar as coberturas entre fornecedores distintos. A centralização em uma única seguradora é indispensável para garantir a segurança jurídica, a integridade da cobertura e a

eficiência na execução do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas/interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no Decreto nº 10.947/2022, esta unidade reconhece a natureza extemporânea da presente demanda. O objeto não foi incluído no planejamento anual devido à necessidade de alinhamento com o cronograma de descentralização de recursos orçamentários por parte do órgão superior. Contudo, para fins de regularidade administrativa e atendimento aos princípios da transparência e da eficiência, a presente contratação direta por dispensa de licitação será devidamente submetida à aprovação da autoridade competente para inclusão excepcional, justificando-se pela necessidade premente de garantir a cobertura securitária do veículo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de seguro total para o veículo institucional, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

Mitigação de Riscos e Proteção ao Erário: Garantir a proteção integral do patrimônio público contra prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos materiais ou corporais causados a terceiros.

Continuidade e Segurança das Atividades: Assegurar que o veículo circule devidamente protegido e amparado por assistência 24 horas, garantindo o cumprimento das missões administrativas e operacionais da unidade sem interrupções por falta de suporte logístico.

Regularidade Administrativa Temporária: Manter a cobertura do veículo ativa de forma imediata e legal por meio de dispensa de licitação, suprimindo a necessidade premente do órgão durante o período de 12 meses.

Economicidade e Eficiência: Obter a cobertura necessária com o melhor custo-benefício imediato, evitando os custos administrativos de uma licitação tradicional de curto prazo, enquanto o setor competente planeja o processo licitatório definitivo para os exercícios futuros.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de um serviço de natureza financeira, os critérios de sustentabilidade aplicam-se à execução digital do contrato e às atividades operacionais da rede credenciada. A seguradora deverá priorizar a desmaterialização de processos através do envio eletrônico de apólices, vistorias e relatórios, eliminando o uso de papel. Além disso, a rede de oficinas autorizadas deverá realizar o descarte correto e a logística reversa de resíduos perigosos e peças substituídas (como óleos, baterias e sucatas), em total conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, minimizando os impactos ambientais decorrentes de eventuais reparos do veículo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a viabilidade da contratação e a perfeita execução do serviço de seguro, este comando de força adotará as seguintes providências internas:

Finalização da Pesquisa de Preços: Conclusão da coleta de orçamentos junto às corretoras/seguradoras e consolidação dos dados do Painel de Preços para a definição exata do valor máximo que a Administração aceitará pagar.

Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor responsável por fiscalizar o contrato, que controlará os prazos da apólice, o pagamento do prêmio e o acionamento do seguro em caso de necessidade.

Separação da Documentação do Veículo: Levantamento e organização de toda a documentação atualizada do veículo, que será exigida pela seguradora para a emissão da apólice.

Inclusão Excepcional da Demanda no Sistema: Realização dos trâmites operacionais no sistema oficial de compras para a inserção e aprovação da demanda extemporânea, com a devida validação da autoridade competente.

Garantia de Crédito Orçamentário: Confirmação da disponibilidade e do bloqueio da dotação orçamentária necessária para cobrir o valor total do prêmio do seguro antes da assinatura do contrato.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara a contratação **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

VANDERSON ALESSON DE MELLO SILVA
3ºSG-FN-IF 13.1003.43
Equipe de Planejamento

ROBSON BRITO DE MATOS JÚNIOR
1ºSG-FN-IF 04.0381.51
Equipe de Planejamento

FLÁVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas